

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, § 5, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Determinação de locação de imóvel, localizado no Povoado Cabeceira Grande, na Rua Principal, nº285, Centro, CEP: 65968-000, na cidade de Campestre do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da extensão do Gabinete Social da Prefeitura de Campestre do Maranhão - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02 PODER EXECUTIVO

02 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0015 2003 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valor mensal: R\$500,00 (quinquinhos reais).

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, inc. V, § 5, da Lei Federal 14.133/2021

Nome: Jucileide da Silva Oliveira

CPF: 570.577.023-53

Endereço: Rua: Principal nº 285 – Bairro Centro

CEP: 65968-000 – no povoado de Cabeceira Grande, Cidade Campestre do Maranhão Ma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão - MA, 27 de janeiro de 2026.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário municipal de Planejamento

Portaria nº13